



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos
Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: pmcdantas@hotmail.com.

Lei nº 498

Em, 03 de março de 2005.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de JOSENILDO AZEVÊDO
DANTAS a Quadra de Esportes do Instituto Municipal “João Cândido Filho”,
localizado a Rua José Venâncio – Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

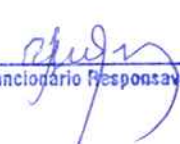
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de
março de 2005.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 05/05

Posto no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 03/03/05



Funcionário Responsável